



**TESOURO NACIONAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DO PODER EXECUTIVO FEDERAL**

**1º QUADRIMESTRE DE 2010**

Brasília  
Abril 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.
2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.
3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.
4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o primeiro quadrimestre de 2010, se encerra em 28 de maio do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a abril do exercício de 2010.

6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, conforme dispõe o art. 122 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009.

Respeitosamente,

**GUIDO MANTEGA**  
Ministro de Estado da Fazenda

**JORGE HAGE SOBRINHO**  
Ministro de Estado do Controle e da  
Transparência

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2009 A ABRIL/2010

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	131.255.212	316.678
Pessoal Ativo	70.953.826	195.368
Pessoal Inativo e Pensionistas	60.301.090	121.310
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	296	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.946.961	159.459
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	76.335	1.891
Decorrentes de Decisão Judicial	4.463.422	69.171
Despesas de Exercícios Anteriores	535.335	84.823
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	17.871.869	3.574
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	108.308.251	157.219
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	108.465.470	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	<b>VALOR</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	468.699.862	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	23,142%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9% <sup>1</sup>	177.637.248	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	168.778.820	

FONTE: SIAFI-STN/CCONT/GENC

<sup>1</sup> O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

c) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2009 A ABRIL/2010

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	708.300	1
Pessoal Ativo	407.476	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	300.824	1
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	245.767	1
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	41.182	0
Despesas de Exercícios Anteriores	626	1
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	203.959	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	462.533	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	462.533	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		468.699.862
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		0,099%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>		1.279.551
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%		1.213.933

FONTE: SIAFI - STN/CONT/GEINC

<sup>1</sup>O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2009 A ABRIL/2010

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	434.731	0
Pessoal Ativo	282.448	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	152.284	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	132.430	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	2.403	0
Despesas de Exercícios Anteriores	976	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	129.050	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	302.302	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	302.302	0
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	<b>VALOR</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	468.699.862	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,064%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	749.920	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	712.424	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

<sup>1</sup>O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2009 A ABRIL/2010

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.545.811	462.520
Pessoal Ativo	3.823.796	308.750
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.722.016	153.770
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	277.230	10.653
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.952	1.359
Decorrentes de Decisão Judicial	1.571	134
Despesas de Exercícios Anteriores	272.707	9.160
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.268.581	451.867
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	6.720.448	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	468.699.862	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1,434%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	10.311.397	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	9.795.827	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desse forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal conforme Nota Técnica nº 1611/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2010

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010
		Até o 1º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.179.091.992	2.291.019.122
Dívida Mobiliária	2.087.639.820	2.218.690.480
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	52.211.888	12.544.263
Dívida Contratual	19.203.574	41.236.658
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	144.695	1.528.880
Outras Dívidas	19.892.016	17.018.841
DEDUÇÕES (II)	1.207.223.067	1.348.186.760
Ativo Disponível	407.029.516	369.864.933
Haveres Financeiros	800.193.551	995.202.795
(-) Restos a Pagar Processados	-	(16.880.969)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>971.868.925</b>	<b>942.832.362</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>437.199.421</b>	<b>468.699.862</b>
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	498,42%	488,80%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	222,29%	201,16%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> <sup>1</sup>	-	-

FONTE: GEINC/SIAFI

<sup>1</sup> Limite em regulamentação.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2010

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE Até o 1º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.179.091.992	2.291.019.122
Dívida Mobiliária	2.087.639.820	2.218.690.480
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	1.381.840.951	1.492.662.025
(-) Aplicações em Títulos Públicos	(24.379.921)	(29.100.984)
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	637.815.048	664.946.807
Dívida Securitizada	16.574.542	16.135.711
Dívida Mobiliária Externa	75.789.199	74.046.921
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	52.211.888	12.544.263
Dívida Contratual	19.203.574	41.236.658
Dívida Contratual de PPP	0	0
Demais Dívidas Contratuais	19.203.574	41.236.658
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	144.695	1.528.880
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	17.629.613	17.018.841
Outras Dívidas	2.262.403	0
DEDUÇÕES (II)	1.207.223.067	1.348.186.760
Ativo Disponível	407.029.516	369.864.933
Depósitos do TN no BCB	406.354.420	351.136.388
Depósitos à Vista	559.244	197.256
Arrecadação a Recolher	115.852	18.531.289
Haveres Financeiros	800.193.551	995.202.795
Aplicações Financeiras	229.431.359	317.892.634
Disponibilidades do FAT	140.030.197	141.062.884
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado*	89.310.488	176.829.750
Recursos da Reserva Monetária	90.673	0
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	432.529.660	442.077.088
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	366.707.096	374.107.300
Créditos da Lei nº 8.727/93	37.630.680	36.341.681
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	6.002.249	5.976.449
Demais	22.189.636	25.651.659
Demais Ativos Financeiros	138.232.531	235.233.073
Haveres Externos (Garantias)	0	0
Outros Créditos Bancários*	138.232.531	235.233.073
(-) Restos a Pagar Processados		(16.880.969)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>971.868.925</b>	<b>942.832.362</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>437.199.421</b>	<b>468.699.862</b>
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	498,42%	488,80%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	222,29%	201,16%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;math&gt;\leq&lt;/math&gt; &gt;¹</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: SIAFI - STN/CONT/GEINC

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010 o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi). Assim, os dados apresentados no presente demonstrativo na coluna "Saldo do Exercício Anterior" tem por fonte o Banco Central do Brasil, e, na coluna "Saldo do Exercício Atual - até o 1º Quadrimestre", a Coordenação-Geral de Contabilidade da União da Secretaria do Tesouro Nacional, a partir de dados do Siafi.

¹ Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

\* Neste demonstrativo, os valores comparativos do exercício anterior referentes às linhas "Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado" e "Outros Créditos Bancários" foram reclassificados, conforme orientam as normas internacionais aplicadas ao setor público. Dessa forma, para harmonizar a metodologia vigente com a anterior e assim permitir a comparação não enviesada de valores, os créditos concedidos ao BNDES de R\$ 129.236.657.873,86,

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2010

GARANTIAS CONCEDIDAS	R\$ milhares	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010 Até o 1º Quadrimestre
RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		
EXTERNAS (I)	28.703.627	27.125.470
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	28.703.627	27.125.470
Organismos Multilaterais <sup>1</sup>	24.897.088	23.784.370
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	15.221.090	14.416.386
Garantias a Empresas Estatais Federais	9.666.016	9.362.431
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	9.983	5.553
Agências Governamentais <sup>1</sup>	3.594.795	3.038.763
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.072.871	1.948.636
Garantias a Empresas Estatais Federais	1.511.251	1.081.391
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	10.673	8.736
Bancos Privados <sup>1</sup>	159.228	267.725
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	70.975	201.326
Garantias a Empresas Estatais Federais	88.253	66.399
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0
Outros Credores <sup>1</sup>	52.515	34.612
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	52.515	34.612
MYDFA - BACEN (Acordo Internacional) <sup>3</sup>	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>8</sup>	0	0
INTERNAS (II)	58.632.303	59.507.812
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	26.719.916	28.345.782
Bancos Estatais <sup>4</sup>	1.910.346	1.943.787
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	1.910.346	1.943.787
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2 3</sup>	7.080.307	11.748.776
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2 3</sup>	0	0
BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	5.000.000	2.087.687
FGTS - BNDES (Contrato n.º 433/PGFN/CAF, de 28.08.2008)	5.779.589	5.674.133
FI/FGTS-BNDES (Contrato s/n, DE 22.12.2008)	6.949.673	6.891.399
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>8</sup>	31.912.388	31.162.030
Fundo de Garantia à Exportação - FGE <sup>5</sup>	9.585.296	9.822.116
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC <sup>5</sup>	250.274	239.015
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal <sup>4</sup>	1.682.043	1.674.478
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB <sup>4</sup>	120.341	118.973
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB <sup>4</sup>	504.686	498.948
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB <sup>4</sup>	231.947	239.871
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB <sup>4</sup>	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN <sup>4</sup>	47.051	32.075
Prog. de Recuperação da Lavoura Cacaueira - BB <sup>4</sup>	283.630	297.507
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda <sup>4</sup>	2.204.032	1.902.740
Lei n.º 8.036/90 - Risco de Operações Ativas <sup>4</sup>	2.884.156	2.889.533
EMGEA - MP n.º 2.155, de 22.06.2001 <sup>3</sup>	14.118.933	13.446.773
CBEE - MP n.º 2.209 e Decreto n.º 3.209, de 29.08.2001 <sup>3</sup>	0	0
<b>TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	<b>87.335.930</b>	<b>86.633.282</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	437.199.421	468.699.862
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III / IV)	19,98%	18,48%
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 48/2007 - 60%	262.319.653	281.219.917
FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/CODIV/GEROR		

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2010

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R\$ milhares	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010 Até o 1º Quadrimestre
<b>GARANTIAS EXTERNAS (V)</b>	19.814.773	18.568.063
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	19.814.773	18.568.063
Organismos Multilaterais <sup>1</sup>	16.462.338	15.619.969
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	15.221.090	14.416.386
Garantias a Empresas Estatais Federais	1.231.265	1.198.030
Garantias a Empresas Privadas <sup>5</sup>	9.983	5.553
Agências Governamentais <sup>1</sup>	3.140.692	2.645.756
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.072.871	1.948.636
Garantias a Empresas Estatais Federais	1.057.147	688.384
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	10.673	8.736
Bancos Privados <sup>1</sup>	159.228	267.725
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	70.975	201.326
Garantias a Empresas Estatais Federais	88.253	66.399
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0
Outros Credores <sup>1</sup>	52.515	34.612
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0
Garantias a Empresas Privadas <sup>5</sup>	52.515	34.612
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>8</sup>	0	0
<b>GARANTIAS INTERNAS (VI)</b>	21.526.735	23.006.888
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	13.990.653	15.763.744
Bancos Estatais <sup>4</sup>	1.910.346	1.927.280
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	1.910.346	1.927.280
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0
Garantias a Empresas Privadas <sup>5</sup>	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2 3</sup>	7.080.307	11.748.776
BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	5.000.000	2.087.687
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>8</sup>	7.536.082	7.243.145
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC <sup>5</sup>	250.274	239.015
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal <sup>4</sup>	1.682.043	1.674.478
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB <sup>7</sup>	231.947	239.871
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB <sup>7</sup>	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN	0	0
Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB <sup>4</sup>	283.630	297.507
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda <sup>4</sup>	2.204.032	1.902.740
Lei n.º 8.036/90 - Risco de Operações Ativas <sup>4</sup>	2.884.156	2.889.533
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V + VI)</b>	<b>41.341.508</b>	<b>41.574.951</b>

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/CODIV/GEROR

Notas:

a) A relação de contratos de garantias em operações de crédito externo, efetuadas pela União no período de referência deste relatório, encontra-se detalhada na

b) Nenhuma garantia foi honrada pela União no período de referência deste relatório, e não consta processo de recuperação de haveres da União decorrentes da honra de aval externo. (IN TCU n.º 59/2009, Art. 4º, II, b)

<sup>1</sup> Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

<sup>2</sup> Garantia amparada em acordo bilateral. A formalização da garantia prevista no contrato n.º 1480, no montante de US\$ 16,1 bilhões, está condicionada à celebração de contragarantia.

<sup>3</sup> Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

<sup>4</sup> Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

<sup>5</sup> Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.

<sup>6</sup> Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

<sup>7</sup> Vinculação de contragarantia fidejussória, conforme disposição do Conselho Monetário Nacional - CMN.

<sup>8</sup> Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2010

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ milhares

<b><u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u></b>	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	287.797.718	287.797.718
Mobiliária	287.738.049	287.738.049
Interna	286.352.836	286.352.836
Refinanciamento	92.218.383	92.218.383
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) <sup>1</sup>	18.513	18.513
Demais Internas - Orçamentárias	102.825.954	102.825.954
Demais Internas - Extraorçamentárias	91.289.986	91.289.986
<i>BNDES e Trocas</i>	91.289.986	91.289.986
<i>Aporte Bacen MP 435/2008</i>	-	-
Externa	1.385.213	1.385.213
Refinanciamento	756.370	756.370
Demais Externas - Orçamentárias	628.843	628.843
Contratual	59.669	59.669
Externa	59.669	59.669
Abertura de Crédito - Orçamentárias	44.582	44.582
Abertura de Crédito - Extraorçamentárias	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) <sup>1</sup>	15.087	15.087
<b>TOTAL DA AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO (II)<sup>2</sup></b>	245.832.524	245.832.524
	-	-
<b>OUTRAS DEDUÇÕES (III)</b>	12.821.807	12.821.807
(-) Cancelamento de títulos aceitos em leilões de trocas	12.821.807	12.821.807
(-) Aporte Bacen MP 435/2008 <sup>3</sup>	-	-
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (IV)</b>	-	-
	-	-
<b><u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u></b>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	468.699.862	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V) = (I) - (II) - (III)	29.143.387	6,22%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 60% <sup>4</sup>	281.219.917	60,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI) = (V+IVa)	29.143.387	6,22%

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/CODIV/GEOFI

<sup>1</sup> Valores evidenciados em atendimento ao Acórdão TCU nº 451/2009.

<sup>2</sup> Dedução conforme art. 7º, §2º, da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.

<sup>3</sup> Dedução conforme art. 7º, §2º, II, "b" da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.

<sup>4</sup> Limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, válido para cada exercício financeiro. Os valores divulgados para o 1º e 2º quadrimestres não devem ser considerados como referência para projeção da evolução anual do indicador, tendo em vista as sazonalidades das receitas e despesas orçamentárias, em especial as relacionadas à gestão da Dívida Pública Federal.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2010

RGF - Anexo VII (LRF, art. 48)

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>PODER EXECUTIVO</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	108.465.470	23,14%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%	177.637.248	37,90%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	168.778.820	36,01%
<b>RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	462.533	0,099%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	1.279.551	0,273%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.213.933	0,259%
<b>RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	302.302	0,064%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	749.920	0,160%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	712.424	0,152%
<b>RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.720.448	1,434%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	10.311.397	2,200%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	9.795.827	2,090%
<b>DÍVIDA</b>		
<b>VALOR</b>		
Dívida Consolidada Líquida	942.832.362	201,16%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
<b>VALOR</b>		
Total das Garantias Concedidas	86.633.282	18,48%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%	281.219.917	60,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
<b>VALOR</b>		
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Amortização / Refinanciamento e demais deduções)	29.143.387	6,22%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%	281.219.917	60,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

<sup>1</sup> O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2010**

PORTARIA Nº 462 e 757, DE 2009, DA STN, QUE APROVA A 2ª EDIÇÃO DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

Nota: Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

**1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ANEXO I – LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA “A”**

**1º passo – Obtenção da Despesa Bruta com Pessoal:**

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil 29213.02.xx – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.  
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.

- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.

- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

c) Excetuam-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

d) Excetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, e 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

e) Para obter os valores do elemento 91 – Sentenças Judiciais, também são excetuados os valores dos Órgãos Superiores das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

**2º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas:**

Obtêm-se os valores das despesas não computadas nas despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos **23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares**, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos **23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares**, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos **23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares**, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa **08 – Outros Benefícios Assistenciais** (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 - Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 - Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 - Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos **23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares**, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

## **DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA CF/88 E NO ARTIGO 31 DA EC Nº 19/98**

### **3º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do GDF:**

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal – FPDF;

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excluem-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

### **4º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do Amapá e de Roraima:**

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades relacionados abaixo;

Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
----------	--	----------	--

00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.
----------	---	----------	---

- b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
  - Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
  - Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

#### 5º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas do GDF, Amapá e Roraima:

Obtêm-se os valores das despesas não computadas na despesa com pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 3º e 4º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

- a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 - Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 - Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 - Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

## 2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – ANEXO II – LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “B”

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

### DÍVIDA CONSOLIDADA



<b>Dívida Mobiliária</b>		
<b>Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)</b>	+21231.01.01	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+22211.01.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	<b>Critérios</b>	
	<i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em mercado</i>	
<b>(-) Aplicações em Títulos Públicos</b>	+11113.XX.XX	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS
	-11113.07.00	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / POUPANCAS
	-11113.14.XX	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / RECURSOS DA CONTA ÚNICA
	<b>Critérios</b>	
	<i>Apenas os saldos referentes aos TIPOS DE ADMINISTRAÇÃO "3" a "8" (Administração Indireta)</i>	
	<i>Exceto saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)"</i>	
<b>Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)</b>	+212310101	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+222110100	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	<b>Critérios</b>	
	<i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em carteira BCB</i>	
<b>Dívida Securitizada</b>	+212310101	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+222110100	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	<b>Critérios</b>	
	<i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos referentes à dívida securitizada</i>	
	+21231.01.02	PASSIVO / PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / TDA
	+22211.02.00	PASSIVO / PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / TDA
<b>Dívida Mobiliária Externa</b>	+21232.01.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / EXTERNAS / EM TITULOS
	+22221.01.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA / EM TITULOS / TITULOS DO TESOUREO NACIONAL
<b>Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)</b>		
	+21221.04.02	PASSIVO / PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDORES - ENTIDADES E AGENTES / ENTIDADES CREDORAS / RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL / RESULTADO NEGATIVO BACEN - CUSTO DAS RESERVAS
<b>Dívida Contratual</b>		
<b>Dívida Contratual de PPP</b>		
	-	-
<b>Demais Dívidas Contratuais</b>	+21232.02.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / EXTERNAS / = EM CONTRATOS
	+22222.00.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA / = EM CONTRATOS
	+21231.02.01	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CREDITOS SECURITIZADOS
	+21231.02.02	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CONTRATOS DE EMPRESTIMOS
	+21231.02.03	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / JUROS PRO-RATA S/EMPRES.T.INTERNOS CONTRAIDOS
	+22212.00.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / = EM CONTRATOS
<b>Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)</b>		
	+29511.01.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR

+29511.02.00 RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADO A PAGAR  
+29511.04.00 RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS  
+29521.01.01 RP PROCESSADOS A PAGAR - NE  
+29521.01.02 RP PROCESSADOS A PAGAR - FOLHA  
+29241.01.01 EMPENHOS A LIQUIDAR  
+29241.04.02 VALORES LIQUIDADOS A PAGAR  
+29213.02.02 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO (A PAGAR) - DOCUMENTO FOLHA

**Cr terios**

Apenas os saldos da a o 0005 - "Cumprimento de Senten a Judicial Transitada em Julgado (Precat rios) devida pela Uni o, Autarquias e Funda es P blicas".

**D vida Assumida pela Uni o (Lei n  8.727/93)**

+21221.07.00 PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDORES - ENTIDADES E AGENTES / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS  
+22244.07.00 PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OBRIGACOES A PAGAR / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS

**Cr terios**

Apenas os saldos da Unidade Gestora 170512 - Coordena o-Geral de Haveres Financeiros (COAFI).

**Outras D vidas**

Sem informa o

**DEDU OES**

**Ativo Dispon vel**

**Dep sitos do TN no BCB**

+11112.01.XX ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / CONTA UNICA DO TESOUREO NACIONAL  
+11112.03.XX ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / INSS  
+11112.04.XX ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / RECURSOS A DISPOSICAO DA DIVIDA PUBLICA  
+ Concilia o do Movimento da Conta  nica no  ltimo dia  til do per odo de refer ncia (total das Ordens Banc rias n o sacadas no BB e no Bacen, bem como as Ordens Banc rias de Cr dito retidas).

**Dep sitos   Vista**

+11112.99.XX ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / OUTRAS CONTAS

**Cr terios**

Exceto saldos do  rg o 25901 - "Fundo de Compens o e Varia es Salariais (FCVS)" e da Unidade Gestora 380916 - "Coordena o-Geral de Recursos do FAT/MTE".

**Arrecada o a Recolher**

Os valores correspondem  s concilia es das entradas na conta  nica no dia  til posterior ao encerramento do quadrimestre, separados em: Arrecadao IN-SRF 80/89, Outros e Pendencia a Identificar.

**Haveres Financeiros**

**Aplica es Financeiras**

Disponibilidades do FAT

+11112.99.XX ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / OUTRAS CONTAS  
+11113.12.00 ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP  
+1112X.XX.XX ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA ESTRANGEIRA  
+11231.00.00 ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS  
+11251.04.00 ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO / RECURSOS VINCULADOS / DEPOSITOS ESPECIAIS  
+11252.XX.XX ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO / DEPOSITOS ESPECIAIS DO FAT  
+12231.00.00 ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS  
+12232.01.00 ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS

	+12232.02.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - RECURSOS FAT
<b>Cr�terios</b>		
<i>Apenas saldos cont�beis da Unidade Gestora 380916 - "Coordena�o-Geral de Recursos do FAT/MTE".</i>		
Aplica�es de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	+24XXX.XX.XX	PASSIVO / PATRIMONIO LIQUIDO
	-11112.XX.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO
<b>Cr�terios</b>		
<i>Apenas saldos cont�beis referentes ao Tipo de Administra�o 07 - "Fundos"</i>		
	+11124.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA ESTRANGEIRA / APLICACOES FINANCEIRAS P/ LIQUIDACAO FUTURA DE DESPESAS
Recursos da Reserva Monet�ria	Sem informa�o no Siafi.	
<b>Renegocia�o de D�vidas de Entes da Federa�o</b>		
D�vida Renegociada Estados e Munic�pios (Lei n� 9.496/97 e MP n� 2.185/01)	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
<b>Cr�terios</b>		
<i>Apenas os saldos cont�beis da Unidade Gestora 170512 - "Coordena�o-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".</i>		
<i>Apenas os saldos identificados em n�vel de conta corrente relacionados � Lei n� 9.496/1997 e � MP n� 2.185/2001.</i>		
Cr�ditos da Lei n� 8.727/93	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
<b>Cr�terios</b>		
<i>Apenas os saldos cont�beis da Unidade Gestora 170512 - "Coordena�o-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".</i>		
<i>Apenas os saldos identificados em n�vel de conta corrente relacionados � Lei n� 8.727/1993.</i>		
D�vida Externa Renegociada (Aviso MF n� 30 e outros)	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
<b>Cr�terios</b>		
<i>Apenas os saldos cont�beis da Unidade Gestora 170512 - "Coordena�o-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".</i>		
<i>Apenas os saldos identificados em n�vel de conta corrente relacionados � D�vida Externa Renegociada (Aviso MF n� 30 e outros).</i>		
Demais D�vidas Renegociadas	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS

**Cr terios**

Apenas os saldos cont beis da Unidade Gestora 170512 - "Coordena o-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".  
Demais valores n o identificados em n vel de conta corrente como relacionados  s outras rubricas.

**Demais Ativos Financeiros**

Haveres Externos (Garantias)	Sem informa�o.	
Outros Cr�ditos Banc�rios	+11234.01.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / OPERACOES ESPECIAIS / CREDITOS DE OPERACOES ESPECIAIS
	+11234.03.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / OPERACOES ESPECIAIS / OPERACOES ESPECIAIS SECURITIZADAS
		<b>Cr�terios</b>
		Apenas os saldos cont�beis da Unidade Gestora 170705 - "Coordena�o-Geral de Fundos e Opera�es Fiscais (COFIS)".
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12232.01.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
		<b>Cr�terios</b>
		Apenas os saldos cont�beis da Unidade Gestora 170705 - "Coordena�o-Geral de Fundos e Opera�es Fiscais (COFIS)", e apenas os cr�ditos concedidos ao BNDES, identificados em n�vel de conta corrente.
<b>(-) Restos a Pagar Processados</b>		
	+29241.04.02	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR
	+29213.02.02	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PAGAR - DOCUMENTO FOLHA
	+29521.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR - NE
	+29521.01.02	RP PROCESSADOS A PAGAR - FOLHA

**3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – ANEXO III – LRF, ART. 55, INCISO I, AL NEA “C” E ART. 40,   1 **

O Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores foi elaborado de acordo com o Manual T cnico de Demonstrativos Fiscais, Volume III, relativo ao Relat rio de Gest o Fiscal, 1  edic o, aprovado pela Portaria STN n  577, de 2008.

**I) Garantias Concedidas:**

Os registros correspondentes  s garantias concedidas pelo Tesouro Nacional est o identificados no SIAFI, at  o m s de refer ncia, gest o Or amentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo das contas cont beis 19953.XX.YY – Garantias Concedidas.

**II) Contragarantias Recebidas:**

Os registros correspondentes  s contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas, est o identificados SIAFI, at  o m s de refer ncia, gest o Or amentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo de contas cont beis 19952.XX.YY – Contragarantias Recebidas.

**Metodologia de Elabora o:**

- Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informa es dos respectivos saldos;
- Garantias Concedidas** – Identifica as garantias concedidas, relativas  s opera es externas ou internas, de acordo com as seguintes categorias: aval ou fian a em opera es de cr dito e outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive garantias concedidas por meio de Fundos;
- As garantias encontram-se classificadas, no primeiro n vel de classifica o, nas seguintes categorias:

I) **Garantias Externas** - São as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organismos multilaterais de crédito, agências governamentais estrangeiras ou outros credores sediados no exterior;

II) **Garantias Internas** – São as garantias relativas as obrigações contraídas junto a credores públicos ou privados, no país.

d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:

I) **Aval ou Fiança em Operações de Crédito** – Nessa linha registram-se os saldos, do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, dos avais ou fianças em operações de crédito.

II) **Outras Garantias nos Termos da LRF** (externas ou internas) – Nessa linha, registram-se os saldos, do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, de outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo garantias concedidas por meio de Fundos.

Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas de financiamento (linhas de crédito) e operações especiais aprovadas por lei específica, a seguir: Fundo de Garantia à Exportação – FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC; garantias de execução de contrato (*Operações do Tipo Performance Bond*) e de devolução de sinal (*Refundment-bond*); Excedente Único de Riscos Extraordinários – EURE/IRB; Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira-BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda-FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 – assunção do risco de operações ativas/ solvência; Empresa Gestora de Ativos - EMGEA – MP nº 2.155, de 22.6.2001. Nesses casos, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais. Os registros são efetuados pela STN, exceto os relativos às garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.

e) O saldo das garantias no 1º quadrimestre de 2010 apresentou um decréscimo no valor aproximado de R\$ 703 milhões registrando uma variação negativa da ordem de 0,8% em relação ao quadrimestre anterior. O saldo das Garantias Internas aumentou aproximadamente R\$ 876 milhões (1,5%). As Garantias Externas apresentaram decréscimo de aproximadamente R\$ 1,6 bilhões (5,8%), em função da variação cambial e amortizações realizadas no período.

f) A dispensa de contragarantia decorre principalmente de operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da lei de Responsabilidade Fiscal, ou de operações realizadas anteriormente à Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro, constituindo-se assim uma situação de inexigibilidade.

g) A diferença entre os valores referentes às garantias e às contragarantias decorre das situações anteriormente citadas, podendo assim ser resumido:

#### JUSTIFICATIVAS QUANTO À DIFERENÇA ENTRE O SALDO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Dispensa de Contragarantia	Saldo Exercício Anterior	Saldo 1º Quad. 2010
<b>Interna</b>	<b>37.105.568.456,63</b>	<b>36.484.416.493,11</b>
<b>Motivo da Dispensa: CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000</b>	<b>26.848.194.775,24</b>	<b>26.012.303.882,25</b>
<b>Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente</b>		
BNDES(Contrato S/Nº, de 22/12/2008)	6.949.673.219,94	6.891.398.730,29
EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001	14.118.932.644,95	13.446.772.615,21
BNDES (Contrato nº 433/08)	5.779.588.910,35	5.674.132.536,75
<b>Motivo da Dispensa: CONTRATOS DE SEGURO - NÃO APLICÁVEL</b>	<b>10.257.373.681,39</b>	<b>10.472.112.610,86</b>

<b>A contragarantia é o prêmio de seguro</b>		
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB	120.340.744,68	118.972.689,37
Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO . Bacen	47.050.986,43	32.075.405,80
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB	504.685.499,02	498.948.143,16
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	9.585.296.451,26	9.822.116.372,53
<b>TOTAL</b>	<b>37.105.568.456,63</b>	<b>36.484.416.493,11</b>

h) Em atenção às determinações contidas no Acórdão n.º 1.051/2007 do Tribunal de Contas da União – TCU, apresenta-se, a seguir, a tabela “Garantias Externas – Razões para Dispensa de Contragarantias”, atualizada de acordo com padrão fixado pelo TCU:

<b>Dispensa de Contragarantia</b>	<b>Data de assinatura</b>	<b>Valor Contratado</b>	<b>Saldo Exercício Anterior</b>	<b>Saldo 1º Quad 2010</b>
<b>Externa</b>			<b>8.888.853.833,71</b>	<b>8.557.407.658,18</b>
<b>Motivo da Dispensa: CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 96, DE 15.12.1989</b>			<b>1.707.360.110,96</b>	<b>1.576.223.055,23</b>
<b>Obrigação de vincular contragarantias, mas com possibilidade de dispensa caso a caso e entendimento jurídico de não aplicabilidade a empresas estatais</b>				
BID602	15/1/1991	250.000.000,00	52.097.333,64	33.957.284,58
BID841	12/12/1994	400.000.000,00	511.967.464,82	471.457.020,65
BID1125	14/3/1999	1.100.000.000,00	1.143.295.312,50	1.070.808.750,00
<b>Motivo da Dispensa: CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESP. FISCAL (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000</b>			<b>7.181.493.722,75</b>	<b>6.981.184.602,95</b>
<b>Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente</b>				
BID1374	9/5/2002	900.000.000,00	1.230.820.312,50	1.216.828.125,00
JBIC12.07.02	12/7/2002	45.000.000.000,00	454.103.410,25	393.006.727,95
NIBNIB-100	17/7/2002	100.000.000,00	140.040.000,00	129.795.000,00
BID1608	23/9/2005	1.000.000.000,00	1.750.500.000,00	1.676.518.750,00
NIBPIL 03/15 (NIB-60)	9/11/2005	60.000.000,00	105.030.000,00	103.836.000,00
BID1860	19/10/2007	1.000.000.000,00	1.750.500.000,00	1.730.600.000,00
BID2023	19/3/2009	1.000.000.000,00	1.750.500.000,00	1.730.600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.888.853.833,71</b>	<b>8.557.407.658,18</b>

i) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, letra a, da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, apresenta-se, a seguir, a relação dos contratos de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder executivo (Acórdão nº 1.779/2009/TCU):

<b>Banco</b>	<b>Contrato</b>	<b>Mutuário</b>	<b>SIAFI</b>	<b>Data de assinatura</b>	<b>Valor Contratado</b>	<b>Descrição</b>
BID	2200	Gov. Est. MG	502042	26/2/2010	10.000.000,00	Programa de Eletrificação Rural – PRONOROESTE
BID	2232	Gov. Est. MG	502043	26/2/2010	40.000.000,00	Projeto de Fortalecimento Institucional para Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Minas Gerais
BIRD	7682-0	Município de Rio Grande	502046	25/2/2010	8.100.000,00	Programa Rio Grande 2010 – Uma Visão do Futuro

BIRD	7778-0	GOV.EST.PE	502044	18/3/2010	190.000.000,00	Projeto de Sustentabilidade Hídrica do Estado de Pernambuco – PSHPE
BIRD	7807-0	Município de Santos	502047	8/2/2010	44.000.000,00	Programa de Desenvolvimento Estratégico de Santos e Infraestrutura Urbana e Habitacional das Zonas Noroeste e dos Morros - Santos Novos Tempos
BIRD	7827-0	GOV.EST.RJ	502045	22/3/2010	485.000.000,00	OBS: ESSE CONTRATO NÃO CONSTAVA NA RELAÇÃO DA PGFN. DETECTEI NO RELATÓRIO DO BIRD.
BIRD	7648-0	Município de Santa Maria	502048	4/3/2010	13.950.000,00	Programa de Desenvolvimento Sustentável para a Região de Santa Maria - RS
BID	2171	Estado de Santa Catarina	502049	9/4/2010	50.000.000,00	Programa Rodoviário de Santa Catarina – Etapa V

j) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, alínea b, da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, informamos que no período de referência deste Relatório de Gestão Fiscal, nenhuma garantia foi honrada pela União e que não há processo de recuperação de haveres da União decorrentes da Honra de Aval Externo.

#### **4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ANEXO IV – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA “D” E INCISO III ALÍNEA “C”**

a) Identifica-se, no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita 2 – Capital, Subcategoria Econômica da Receita 1 – Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita, Operações de Crédito Externas e Internas;

b) Não há identificação no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.

c) Os valores das operações de crédito extra-orçamentárias são apurados a partir das contas contábeis:

##### **Operações de Crédito – Contratuais**

5.2.3.3.1.01.01 OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS

5.2.3.3.1.01.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - INTERNA

5.2.3.3.1.01.03 OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA

5.2.3.3.1.01.04 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - EXTERNA

##### **Operações de Crédito – Em Títulos**

5.2.3.3.1.02.01 OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS (BNDES x TROCAS)

5.2.3.3.1.02.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - INTERNA (FCVS)

5.2.3.3.1.02.03 OPERACOES DE CREDITO - EXTERNAS

5.2.3.3.1.02.04 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - EXTERNA

5.2.3.3.1.02.05 EMISSAO DE TITULOS - APORTE BACEN MP 435/2008

##### **Cancelamentos de Operações de Créditos**

6.2.3.3.1.02.00 - OPERACOES DE CREDITOS - EM TITULOS, apurada no órgão superior 25000 – Ministério da Fazenda.

**5) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – ANEXO VII – LRF, ART. 48**

As informações são obtidas dos Anexos I a IV.